

LEI Nº 462

de 14 de outubro de 1957.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER
EM DOAÇÃO UM IMÓVEL.-

JOSÉ MARIO MONACO Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação da Sr. JOSÉ JOÃO LAVA, o imóvel em que está construída a Aula Afonso Pena, de forma retangular, parte integrante do lote rural nº-94, da Linha Pederneiras, do 2º Distrito deste Município Monte Belo, contendo área total de 325 (trezentos e vinte e cinco) metros quadrados, sem benfeitorias, confiando: Norte, na extensão de (trze)13 metros, com terras do doador: Oeste, na extensão de 25 metros também com terras do doador: Oeste, na extensão de 25 metros, com a estrada da referida Linha Pederneiras.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE OUTUBRO DE 1957.

JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.